



**Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI MUNICIPAL Nº 767, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 10 (dez) Cargos de Médico Plantonista, Carreira IX,
Nível – A e incluídos no Anexo I, da Lei Municipal nº 566 de 07 de novembro de 2005.

Art. 2º - Ficam criados 03 (três) Cargos de Enfermeiro e incluídos no Anexo I,
da Lei Municipal nº 566 de 07 de novembro de 2005.

Art. 3º - Para efeito de vencimentos pecuniários, os Cargos acima relacionados
estarão submetidos conforme estabelece a Tabela de Vencimentos a que se refere o Anexo I
da Lei Municipal nº 583 de 21 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 28 de fevereiro de 2008.


**ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 767
EM 28/02/2008

PREFEITO MUNICIPAL